PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04387/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/05/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder em aforamento a NAIZA DA SILVA ARAÚJO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua Camaragibe	c/ 11,00m
Sul- Paulo Gadelha	c/ 11,00m
Leste- Florisvaldo Bezerra da Silva	c/ 30,00m
Oeste- Jane Maria Dias B. Alves	c/ 31,50m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Câmarão, em Natal, 10 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicada no DOE em 11/05/93. .